



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**  
**Diretoria-Geral**

REYDEVAL  
ROCHA  
PEREIRA  
JUNIOR  
21/09/2023 09:24

CRISTINA  
SANTOS  
ROCHA  
21/09/2023 13:24

KARINA  
MUNIZ  
MACIELDO  
22/09/2023 09:04

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36 – Sala 1012 – Centro, Niterói/RJ – CEP: 24020-074, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.626.290/0008-06, neste ato representada por seu representante legal, Jorge David Ramirez Scott, CPF 233.004.628-60, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo 10840/2020, Participação no Pregão 011/2020 do TRT da 2ª Região**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de que trata a cláusula primeira do segundo Termo Aditivo, para vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2023 e término previsto para o dia 16/11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO RESGUARDADO AO REAJUSTE** – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste, estabelecido na cláusula terceira do instrumento contratual, que será calculado na ocasião

da divulgação do índice do período correspondente, pela Coordenadoria de Contabilidade, e disponibilizado através de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para atender à despesa decorrente do presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000073, que suporta as despesas até o final deste exercício

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o exercício seguinte serão consignados ao orçamento de 2024, em respeito ao Princípio de Anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

**Orcil Pedreira Santos Junior**  
Diretor-Geral  
P/ CONTRATANTE

JORGE DAVID RAMIREZ Assinado de forma digital por JORGE  
SCOTT:23300462860 DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860  
Dados: 2023.09.19 12:30:34 -03'00'

**Jorge David Ramirez**  
Representante Legal  
P/CONTRATADA

**Márcia Brito Pereira**  
Diretora da Coordenadoria de Tecnologia e Logística  
Gestora do Contrato